



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS E A EMPRESA ABC SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS**, com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO 1, Lote 35, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-016, na cidade de Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0029-27, neste ato representado pelo Coordenador Regional, o Senhor **BOLIVAR PEREIRA RODRIGUES XERENTE**, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MPI Nº 221, de 1 de setembro de 2025, publicada no DOU de 4 de setembro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1294139, inscrito no CPF sob o nº 003.219.571-05, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ABC SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.531.933/0001-17, sediada na Rua Pajuçara n.º 47 QD. 05 LT. 29 ST. Barra da Tijuca, em Goiânia – GO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **FRANCISMÉRIA RIBEIRO GONÇALVES DAMAS**, representante legal e proprietária, conforme atos constitutivos da empresa, casada, CPF nº 818.425.541-15, Carteira de Identidade nº 3.766.301 - SSP/GO, tendo em vista o que consta no Processo nº 08743.000423/2023-42 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 210/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n. 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato n.º 210/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/03/2026 a 01/03/2027**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Pelo presente instrumento, não haverá alteração nos valores do contrato, mantendo-se os mesmos preços para cada um dos itens, conforme a tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO	CATSER	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	1	Prestação dos serviços de cuidador de idosos a serem executados na Comunidade Indígena Avá-Canoeiro.	5162-10	12939	unidade	2	R\$ 5.047,63	R\$ 10.095,26	R\$ 121.143,
	2	Prestação dos serviços de motorista, categoria D, a serem executados na Comunidade Indígena Avá-Canoeiro.	7823	15008	unidade	2	R\$ 7.458,63	R\$ 14.917,26	R\$ 179.007,
	3	Diária sem pernoite	-	15008	unidade	72	R\$ 140,00		R\$ 10.080,
	4	Diária com pernoite	-	15008	unidade	120	R\$ 420,80		R\$ 50.496,
VALOR GLOBAL SEM DIÁRIAS									R\$ 300.150.
VALOR TOTAL (VALOR GLOBAL MENSAL C/DIÁRIAS + REPACTUAÇÃO):							559.341,98 (atual)		R\$ 360.726.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total deste aditivo é de **R\$ 360.726,24** (trezentos e sessenta mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 19209/194207
- Fonte de Recursos: 1050000129
- Programa de Trabalho: 013593
- Elemento de Despesa: 339037
- Plano Interno: 013593PROG1

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 3% (três por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Palmas - TO, na data da assinatura do contrato.

BOLIVAR PEREIRA RODRIGUES XERENTE
Coordenador Regional

Coordenação Regional Araguaia Tocantins

FRANCISMÉRIA RIBEIRO GONÇALVES DAMAS

ABC Serviços Gerais Eireli.
CNPJ nº 08.531.933/0001-17



Documento assinado eletronicamente por **Francisméria Ribeiro Gonçalves Damas, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BOLIVAR PEREIRA RODRIGUES XERENTE, Coordenador(a) Regional**, em 27/02/2026, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **09756906** e o código CRC **F4385B54**.